DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Licitações e Contratos	2
Decisão do Prefeito	2
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

AVISO DECISÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PARECER JURÍDICO SOBRE
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e fornecimento de materiais para verificação e controle de glicemia, sendo tiras reagentes, lancetas e seringas, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12(doze) meses.

Tratam-se de impugnações ao edital da licitação em epígrafe, formuladas pelas empresas SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, com sede em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Jânio Quadros, n° 200 - Bairro Distrito Industrial Ulisses Guimarães, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 59.225.269/0001-74; e, INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Jorge Lobato, n° 1.410 - Vila Tibério, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.872.656/0001-60, ambas fundamentadas no subitem "11.01" do Edital.

I - DA TEMPESTIVIDADE:

O subitem "11.01" do Edital do Pregão Presencial em comento, dispõe o seguinte, "in verbis":

11.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

Tendo em vista que a abertura da sessão pública estava designada para o dia 02 de março de 2018, às 14:00 horas, e as peticionarias (SÓQUIMICA e INOVA COMERCIAL) protocolaram as impugnações nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2018, respectivamente, portanto verifica-se, preliminarmente, que os pressupostos de admissibilidade e julgamento encontram-se presentes.

II – DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO - SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA:

DA LEGITIMIDADE DA IMPUGNANTE:

Não obstante a tempestividade da peça impugnatória, constata-se claramente que ela não veio acompanhada de qualquer documento (procuração, ato constitutivo, contrato social, estatuto, ata de assembleia, ou outro instrumento congênere), que pudesse legitimar a subscritora da impugnação, conferindo-lhe poderes para representar a empresa SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, reputando-se inválido o ato praticado.

Em razão do disposto Código Civil Brasileiro, a pessoa jurídica deve se fazer representada por seus diretores ou administradores, ou ainda por quem detenha poderes de procurador, devidamente outorgados por quem possua competência legal.

Para tanto, deve o representante comprovar sua condição mediante o contrato social, ou procuração, documentos, que devem acompanhar a petição dirigida à Administração, sob pena de não ser conhecido o pedido.

Tem-se, nesse sentido, as disposições contidas nos artigos do código civil, abaixo transcritos:

Art. 47. Obrigam a pessoa jurídica os atos dos administradores, exercidos nos limites de seus poderes definidos no ato constitutivo.

Art. 653. Opera-se o mandato quando alguém recebe de outrem poderes para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses. A procuração é o instrumento do mandato.

Art. 654. Todas as pessoas capazes são aptas para dar procuração mediante instrumento particular, que valerá desde que tenha a assinatura do outorgante.

Art. 1.060. A sociedade limitada é administrada por uma ou mais pessoas designadas no contrato social ou em ato separado.

Art. 1.064. O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham os necessários

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016
www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

poderes.

Diante do exposto, a impugnação ofertada, desacompanhada do contrato social ou de instrumento de mandato com poderes específicos ou geral (mas que contemple poderes ao seu signatário para representa-la em licitações), não atende as exigências legais para reconhecimento da condição de representante legal da empresa impugnante, a senhora Ellen Karina Massi Vilela, subscritora da peça impugnatória.

Em assim sendo, o ato de impugnação é incontestavelmente ineficaz, ante a falta de comprovação da legitimidade da subscritora da peça embrionária para representar a empresa SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA.

III – DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO - INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI:

Em relação a impugnação ofertada pela empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, fundamentação, pedido de provimento a impugnação para fins de retificação do Edital e tempestividade.

IV– DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI:-

Argumenta a impugnante que diante das especificações mínimas exigidas para aquisição do item “tiras reagentes para teste de glicemia”, integrante do objeto da presente licitação, estaria em tese o certame direcionando para a compra do produto fabricado pela “ABBOTT”.

Pugna pela procedência da impugnação para o fim de retificar o edital, de forma a afastar a suposta descrição discriminatória.

Pede-se vênia à impugnante pela apertada síntese.

V – DA APRECIAÇÃO DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO:-

A impugnante sugere que a presente licitação estaria notoriamente direcionada, diante das especificações excessivas. Todavia, não lhe assiste razão.

Primeiramente, cabe destacar que o andamento do certame licitatório foi suspenso, sendo certo que a publicação do aviso ocorreu no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Bonito, através da edição 334, de 01 de março de 2018.

Após a suspensão, foi solicitado a Diretoria Municipal de Saúde (responsável pelo fornecimento dos descritivos dos itens da licitação), a análise dos termos da impugnação oferecida pela empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, sendo certo, que foi constatado por aquela diretoria, que equivocamente, foram utilizadas as especificações de tira reagente, que apesar de constar no sistema informatizado, encontram-se obsoletas, e por questões desconhecidas, não foi cancelada o seu cadastro no sistema.

E, portanto, aquela Diretoria Municipal, solicitou a substituição dos descritivos de todos os itens da licitação, por aqueles devidamente atualizados e cadastrados recentemente no sistema informatizado de compras da Prefeitura.

VI – CONCLUSÃO:-

Isto posto, opino pelo não conhecimento da impugnação ofertada pela empresa SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, e, em relação a oposição da empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, sugiro o provimento parcial para que sejam promovidas as alterações necessárias nas especificações do Edital do Pregão Presencial supramencionado.

Nestes termos, é o parecer da Assessoria Jurídica.

Ribeirão Bonito, 02 de março de 2018.

ROBERTO CEZAR MOREIRA

Advogado

OAB/SP 93.888

DECISÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e fornecimento de materiais para verificação e controle de glicemia, sendo tiras reagentes, lancetas e seringas, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12(doze) meses.

Tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

da Prefeitura, o qual acolho-o em sua íntegra, e, por seus próprios fundamentos, DEIXO DE CONHECER A IMPUGNAÇÃO ofertada pela empresa SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, por falta de comprovação da legitimidade da subscritora da peça embrionária, e, DOU PROVIMENTO PARCIAL A OPOSIÇÃO da empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, determinando para tanto, que sejam promovidas as alterações e substituições que se fizerem necessárias nas especificações de todos os produtos relacionados no Edital do Pregão Presencial supramencionado.

Intimem-se as impugnantes por email e também através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Bonito (Lei Municipal n° 2.506, de 19 de maio de 2016) .

Publique-se no sítio oficial da Prefeitura (www.ribeiraobonito.sp.gov.br) e afixe-se no quadro de avisos do Setor de Compras e Licitações.

Ribeirão Bonito, 02 de março de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Setor de Compras e Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo: 005/2018
Pregão Presencial nº 002/2018
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para verificação e controle de glicemia de acordo com a necessidade da prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 16/03/2018 às 09:00 horas. Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo do Setor de Compras e Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP. EDITAL NA ÍNTEGRA: http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br/ À disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, sito Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP e no sítio oficial do Município (www.ribeiraobonito.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs., em dias de expediente.

Alberto Ken Kawamura

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Setor de Compras e Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo: 011/2018
Pregão Presencial nº 005/2018
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro De Preços para aquisição parcelada de combustível para abastecimento da frota de veículos dos departamentos de Saúde, Serviços Gerais, Educação e da Administração, de acordo com a necessidade do município de Ribeirão Bonito - SP, pelo período de 12(doze) meses.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 15/03/2018 às 09:00 horas. Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo do Setor de Compras e Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal,

localizada na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP. EDITAL NA ÍNTEGRA: http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br/ À disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, sito Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP e no sítio oficial do Município (www.ribeiraobonito.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs., em dias de expediente.

Alberto Ken Kawamura

Pregoeiro